

MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
SERTÃ

Mandato de 2017 – 2021

ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27-09-2018

Ata nº 18/2018

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito pelas 14 horas, nesta Vila, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertã, sob a presidência do Senhor José Farinha Nunes, Presidente da Câmara e com a presença dos Senhores Vereadores: -----

-----Carlos Alberto de Miranda-----

-----Rogério António Farinha Fernandes-----

-----Cristina Alexandra dos Reis Nunes-----

-----Jorge Manuel Marques Coluna-----

-----Mário Barata Simões-----

Faltou a Senhora Vereadora Cláudia Sofia Farinha André, motivo que justificou. -----

A reunião foi secretariada por Fátima Piedade Carreiro Folgado Fernandes, Assistente Técnico. - .

- Declarada aberta a Reunião, de acordo com o disposto com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a presente ata em minuta de modo a produzir efeitos imediatos. -----

-----O Senhor Presidente fez a leitura da ordem do dia desta Reunião Ordinária: -----

1 - Aprovação da Ata da reunião anterior;-----

2 - Período de "Antes da Ordem do Dia";-----

2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.-----

2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município.-----

3 - Período de "A Ordem do Dia".-----

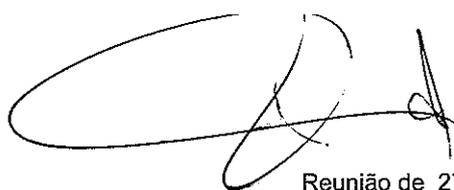
3.1 - Para conhecimento do executivo por delegação da Câmara Municipal de 18-10-2017 nos termos da alínea f) do nº 1 do artº 33 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro - Concurso Público - Abertura de Procedimento - Requalificação do Edifício do Mercado Municipal da Sertã.-----

3.2 - Apreciação e votação de "Votos de Pesar " pelo falecimento de familiares de trabalhadores.-----

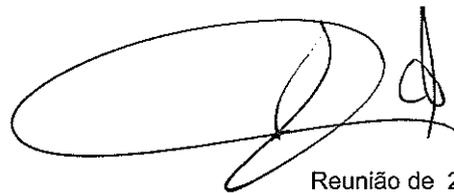
3.2.1 – Ex. Autarca Senhor José Lopes Ferreira.-----

3.2.2 - Senhora D. Belmira da Conceição Fernandes.-----

3.2.3 - Senhor António Farinha Marçal.-----



- 3.3 - Apreciação, discussão e votação do imposto municipal sobre imóveis - IMI. -----**
- 3.3.1 - Taxas aplicáveis na cobrança de 2019.-----**
- 3.3.2 - Redução de taxa de acordo com o número de dependentes do agregado familiar para 2019.-----**
- 3.4- Apreciação, discussão e votação da participação do Município da Sertã no imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS) relativo ao ano de 2019. -----**
- 3.5 - Apreciação, discussão e votação da fixação da taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) às entidades que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público num local fixo.-----**
- 3.6 - Apreciação, discussão e votação da derrama - taxas aplicáveis na cobrança no ano de 2019.-----**
- 3.7- Apreciação, discussão e votação da alteração da ARU de Cernache do Bonjardim.-----**
- 3.8 - Apreciação, discussão e votação dos Estatutos da Associação de Municípios para a Gestão do Centro Intermunicipal de Recolha de Animais Errantes - CIRAE - Minuta. -----**
- 3.9 - Apreciação discussão e votação de participações financeiras/ apoios:-----**
- 3.9.1 - Centro Social Cultural Recreativo e Desportivo dos Casais Unidos.-----**
- 3.9.2 - Associação dos Bombeiros Voluntários da Sertã.-----**
- 3.9.3 - Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo - Desenvolvimento de Sistemas de Gestão Territorial.-----**
- 3.9.4 - Comunidade Intermunicipal do Medio Tejo - Melhoria da Mobilidade - Transporte a Pedido no Médio Tejo.-----**
- 3.10 - Apreciação discussão e votação/ratificação de cedência de transporte á comunidade:-----**
- 3.10.1 - Centro Social e Bem-estar da Freguesia da Várzea dos Cavaleiros.-----**
- 3.10.2 - Grupo Comunitário de Voluntariado da Sertã da Liga Portuguesa Contra o Cancro. --**
- 3.10.3 - Selinda BTT. -----**
- 3.10.4 - Junta de Freguesia do Castelo. -----**
- 3.11- Apreciação discussão e votação de proposta no âmbito da Ação Social Escolar – Ano Letivo 2018/2019 - Educação Pré-Escolar e Primeiro Ciclo do Ensino Básico - Processos Fora de Prazo II e pedidos de reavaliação.-----**
- 3.12 - Apreciação discussão e votação dos Passes Escolares - Carreiras Públicas - aluno do Concelho de Proença a Nova (Ensino Secundário) que estuda em estabelecimento de ensino do Concelho da Sertã no âmbito da Ação Social Escolar - Ano Letivo 2018/2019. -----**
- 3.13 - Apreciação discussão e votação dos Passes Escolares - Carreiras Públicas – alunos do Concelho de Pedrogão Grande (Ensino Secundário) que estudam em estabelecimentos de ensino do Concelho da Sertã no âmbito da Ação Social Escolar - Ano Letivo 2018/2019. --**
- 3.14 - Apreciação discussão e votação da correção dos cabimentos e compromissos das atividades relativas aos protocolos do "Desporto Mais" dos 2013, 2014, 2015 e 2016.-----**



3.15 - Apreciação discussão e votação da atribuição de apoios económicos aos alunos que pretendam frequentar o ensino regular obrigatório do 2º, 3º ciclo e secundário, nos estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo no Concelho da Sertã - ano letivo 2017/2018. -----

1- Aprovação da Ata da reunião anterior;-----

----Foi presente à Câmara a ata da reunião realizada em 13-09-2018 já do conhecimento de todos os membros do executivo.-----

Submetida à votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade e assinada nos termos da lei.-----

Absteve-se na votação o Senhor Vereador Jorge Coluna porque não esteve presente na reunião. -

2- Período de " Antes da Ordem do Dia " -----

2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

O Senhor Presidente deu conhecimento:-----

- Da relação das obras realizadas pelos vários setores dos Serviços Externos do Município, trabalhos constantes do mapa que se anexa no maço de documentos da presente ata. -----

- Que a Sociedade Missionária da Boa Nova em resposta ao nosso ofício enviado em 14 de junho sobre a possibilidade de cedência da totalidade ou de parte do terreno confinante com o mercado municipal de Cernache do Bonjardim, informou que após reunião da Direção Geral, não está em condições de responder positivamente ao pedido efetuado pelo Município da Sertã. -----

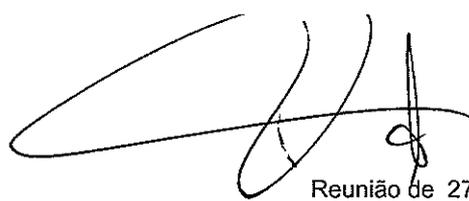
- Que no dia 27 de setembro, Dia Mundial do Turismo, foi disponibilizada a segunda versão da aplicação móvel gratuita " Descubra Sertã ". -----

2.2 - Apreciação de Assuntos de Interesse para o Município.-----

-----O **Senhor Vereador Jorge Coluna** questionou o Senhor Presidente qual o ponto da situação das casas reconstruídas do concelho da Sertã. As reportagens e notícias veiculadas pelos meios da comunicação social escrita e audiovisual, no que respeita às casas surgem com a aprovação de onze reconstruções e zero concluídas. Pensa que dizem respeito aos incêndios de outubro. -----

- Quanto a este assunto o **Senhor Presidente da Câmara** informou que duas construções foram reanalisadas porque houve dúvidas se eram de 1ª ou 2ª habitação. De momento foram entregues nove habitações, a relação vai ser pública. Os processos dependem da CCDR Centro. A Câmara Municipal deve apoiar a reconstrução das casas danificadas pelos incêndios que se destinam a 2ª habitação, criando incentivos para que os munícipes as recuperem e regressem aos fins de semana ao concelho e depois definitivamente. -----

- Interveio a **Senhora Vereadora Cristina Nunes** referindo que aquando do incêndio de Pedrógão Grande que atingiu a União de Freguesias de Cernache do Bonjardim, a Cáritas Portuguesa disponibilizou materiais para apoio na reconstrução de habitações. Concorda que a



Câmara Municipal apoie os munícipes das 2^{as} habitações afetadas pelos incêndios, através da isenção de taxas e demais documentação. -----

- Seguidamente o **Senhor Vereador Carlos Miranda** referiu que a 1^a habitação é prioritária. Recuperam-se depois e bem as 2^{as} habitações e a floresta quando? Também é património.-----

- Continuando a sua intervenção o **Senhor Vereador Jorge Coluna** referiu que se iniciou mais um ano escolar, questionando se as escolas estão a funcionar em pleno, nomeadamente o Instituto Vaz Serra.-----

- Respondendo ao Senhor Vereador o **Senhor Presidente** informou que o ano escolar está a iniciar normalmente. Existem escolas com poucos alunos, mas devem manter-se para o bem das freguesias. -----

Quanto ao Instituto Vaz Serra estamos a dialogar com o Ministério da Educação de forma a tratar da transição do ensino particular para o público. -----

- O **Senhor Vereador Jorge Coluna** solicitou ainda a possibilidade de se apressarem as obras do campo de treinos porque o Grupo Desportivo Vitória de Sernache vai iniciar o Campeonato de Futebol e as camadas jovens precisam de condições para treinar.-----

- De imediato o **Senhor Vereador Rogério Fernandes** informou que primeiro tem que ser construído o muro de suporte e aguardamos o estudo, se é viável ou não da empresa que vai fornecer as peças de betão armado.-----

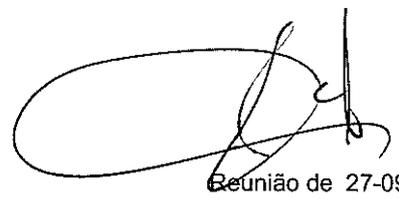
- Seguidamente o **Senhor Vereador Jorge Coluna** referiu-se à Variante do Trízio que julga concluída. A Câmara Municipal deve divulgar em boletim municipal ou por outros meios as obras feitas para que os munícipes possam acompanhar a atividade do Município. -----

- Sobre este assunto interveio o **Senhor Vereador Carlos Miranda** dizendo que se deslocou ao local mas lamenta: primeiro a estrada é estreita e apesar de não estar terminada, se estamos a fazer de novo, deveria ficar mais larga, não permite o cruzamento de dois carros; segundo, no Trízio existe uma ciclovia e a Câmara Municipal devia pensar seriamente em construir mais kms de pista. Projetar um percurso para a Sertã e outro para Cernache do Bonjardim seria uma mais-valia. Todas as cidades e vilas já têm ciclovias e em todos os Países são obrigatórias. -----

- Tomou da palavra o **Senhor Vereador Rogério Fernandes** referindo que a variante contabiliza sete metros de largura, mais passeio e valeta. Porque não adotar a descida pela variante e subida pela povoação do Trízio que não perdia a afluência e ficávamos com espaço para a ciclovia. Informou ainda que já foi adjudicada a requalificação da calçada da localidade do Trízio.--

- Por fim o **Senhor Vereador Jorge Coluna** disse que o Senhor Presidente da Câmara assinou um protocolo de colaboração com o Ministério da Saúde " Saúde Oral para Todos " para a vinda de um médico dentista e higienista oral. Existe previsão de mais alguma valência para o Concelho da Sertã?-----

- Seguidamente tomou a palavra a **Senhora Vereadora Cristina Nunes** questionando qual a data prevista para a conclusão das obras do Centro de Saúde da Sertã. E para quando o recomeço do funcionamento do equipamento de Rx?-----



- O **Senhor Presidente da Câmara** salientou que esta valência de “ Saúde Oral para Todos “ reveste-se de grande importância, pois permitirá o acesso a cuidados de saúde oral aos munícipes do Concelho, o equipamento de dentista será adquirido pelo Município. Quanto ao equipamento de Rx deverá ter continuidade. O término das obras do edifício tinha sido previsto para o transato mês de setembro. E dadas as últimas alterações espera que estejam concluídas as mesmas no mês de dezembro. -----

3 - Período de " A Ordem do Dia " .-----

3.1 - Para conhecimento do executivo por delegação da Câmara Municipal de 18-10-2017 nos termos da alínea f) do nº 1 do artº 33 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro - Concurso Público - Abertura de Procedimento – Requalificação do Edifício do Mercado Municipal da Sertã.-----

3.2 - Apreciação e votação de "Votos de Pesar " -----

3.2.1 – Ex. Autarca Senhor José Lopes Ferreira – Proposta nº 218 -----

- Foi com consternação que tomámos conhecimento do falecimento do Senhor José Lopes Ferreira no passado dia 15 de julho de 2018. -----

- Homem de causas, que sempre lutou pelo desenvolvimento do Concelho da Sertã, procurando defender os interesses da comunidade. -----

- Foi presidente da Junta de Freguesia da Sertã, vereador da Câmara Municipal da Sertã e membro da Assembleia Municipal, eleito nas listas apresentadas pelo Partido Social Democrata.

- Trabalhou em prol da comunidade em diversas instituições/associações do concelho, exercendo diferentes cargos. -----

- Atendendo ao seu contributo na vida como autarca e personalidade muito estimada, dando ao Concelho da Sertã, como cidadão, o melhor do seu humanismo, empenho, dedicação e disponibilidade, -----

Proponho, -----

Um Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor José Lopes Ferreira e apresentar em meu nome pessoal, do Executivo Municipal da Sertã e de todos os trabalhadores do Município, as nossas mais sentidas condolências à sua família. -----

Solicita-se a aprovação deste voto de pesar e a permissão para que dele se dê conhecimento à família.-----

Deliberação: A Câmara aprovou por unanimidade o Voto de Pesar.-----

A Câmara Municipal na pessoa do Senhor Presidente expressou um voto de desculpas porque em tempo oportuno o mesmo não foi presente a reunião de câmara. -----

3.2.2 - Senhora D. Belmira da Conceição Fernandes - Proposta nº 219 -----

- Foi com consternação que tomámos conhecimento do falecimento da Senhora D. Belmira da Conceição Fernandes sogra do ex- trabalhador da Câmara Municipal Senhor António da Silva Gaspar.-----



- Decerto, que não são palavras que os familiares mais ansiavam, mas são as palavras a única forma que temos para juntar o nosso pesar à Vossa dor, procurando deste modo transmitir-lhes algum alento. -----

- Em meu nome pessoal, do Executivo Municipal da Sertã e de todos os trabalhadores do Município, apresentamos as nossas mais sentidas condolências. -----

- Solicita-se a aprovação deste voto de pesar e a permissão para que dele se dê conhecimento à família.-----

Deliberação: A Câmara aprovou por unanimidade o Voto de Pesar. -----

3.2.3 – Senhor António Farinha Marçal - Proposta nº 220 -----

- Foi com consternação que tomámos conhecimento do falecimento do Senhor António Farinha Marçal Nunes pai da trabalhadora da Câmara Municipal Senhora Dr^a Maria Gracinda Lourenço Marçal e Presidente da Junta de Freguesia da Várzea dos Cavaleiros. -----

- Decerto, que não são palavras que os familiares mais ansiavam, mas são as palavras a única forma que temos para juntar o nosso pesar à Vossa dor, procurando deste modo transmitir-lhes algum alento. -----

- Em meu nome pessoal, do Executivo Municipal da Sertã e de todos os trabalhadores do Município, apresentamos as nossas mais sentidas condolências. -----

- Solicita-se a aprovação deste voto de pesar e a permissão para que dele se dê conhecimento à família.-----

Deliberação: A Câmara aprovou por unanimidade o Voto de Pesar. -----

3.3 - Apreciação, discussão e votação do imposto municipal sobre imóveis - IMI. -----

3.3.1 - Taxas aplicáveis na cobrança de 2019 – Proposta nº 221 -----

Considerando que: -----

- Nos termos do n.º1, do art.º 112.º, do Anexo I do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, com a redação dada pela Lei n.º 7-A/2016 de 30 de março, doravante designado por CIMI, as taxas do IMI - Imposto Municipal Sobre Imóveis são as seguintes:-----

a) Prédios rústicos 0,8%-----

c) Prédios urbanos: 0,3% a 0,45%-----

- As taxas do imposto cobrado constituem receitas do Município onde os mesmos se localizam.

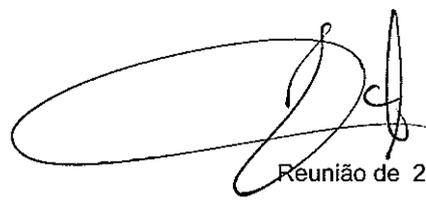
- Nos termos conjugados da alínea d), n.º 1, do artigo 25º, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, com o n.º5, do art.º 112.º do CIMI, compete à Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, fixar anualmente o valor da taxa de IMI, dentro do intervalo legalmente previsto, para os prédios urbanos;-----

- A taxa de IMI para os prédios rústicos já se encontra legalmente estabelecida, no valor de 0,8%, de acordo com o previsto na alínea a), do n.º1, do art.º 112.º do CIMI;-----

- É dever da autarquia a adoção de uma política autárquica com preocupações sociais.-----

Propõe-se:-----

- A fixação de uma taxa de 0,3% para prédios urbanos, o mínimo que a lei permite. -----



Majorar em 30% (n.º 8 do art.º112.º do CIMI) a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens. -----

- Que a presente proposta seja aprovada e submetida à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação. -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

3.3.2 - Redução de IMI de acordo com o número de dependentes do agregado familiar para 2019 – Proposta nº 222 -----

Considerando que: -----

- Em concordância com o disposto no artigo 112º - A, do CIMI, os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem fixar uma redução do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela: -----

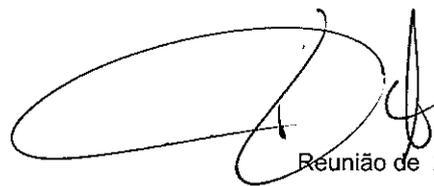
N.º de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1	20
2	40
3 ou mais	70

- Nos termos previstos no nº6 do artigo 17º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro na sua redação atual a Autoridade Tributária e Aduaneira disponibilizou a informação relativa ao número de agregados familiares com um, dois e três ou mais dependentes, com domicílio fiscal em prédio destinado a habitação própria e permanente situado na área territorial do município da Sertã, com referência ao ano de 2017;-----

Nº de Dependentes	Nº de Agregados	Valor Patrimonial Tributário	Coleta de IMI 2017
1	662	27 940 439,24	47 435,85
2	498	25 594 094,14	47 377,16
3 ou mais	68	3 509 681,31	5 142,81

- A medida que visa em parte a redução da carga fiscal das famílias locais, abrange 1228 agregados familiares do Concelho; -----

- Esta dedução promove de forma consistente a natalidade, sendo por isso positiva para inverter as tendências demográficas dos últimos anos; -----



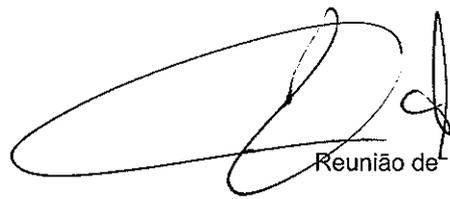
- Mesmo já aplicando a taxa mínima em vigor, se propõe ainda mais vantagem fiscal para as famílias contribuintes;-----
- Esta medida contribui objetivamente para a fixação de pessoas e famílias no Concelho.-----
- Propõe-se:-----
- Deliberar fixar uma redução do imposto municipal sobre imóveis nos termos do disposto no artigo 112º - A, do CIMI:-----
- Um dependente a cargo em 20€;-----
- Dois dependentes a cargo em 40€;-----
- Três ou mais dependentes a cargo em 70€-----
- Submeter estas deduções à apreciação e votação da Assembleia Municipal nos termos do disposto na alínea c) e d) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual.-----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

3.4-Apreciação, discussão e votação da participação do Município da Sertã no imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS) relativo ao ano de 2019 - Proposta nº 223

Considerando que: -----

- A Lei nº. 73/2013, de 3 de setembro na sua redação atual, denominada de Regime Financeiro da Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, no seu art.º 26º estabelece o seguinte:-----
- Os municípios têm o direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no nº.1 do art.º 78º do Código do IRS, deduzido do montante afeto ao Índice Sintético de Desenvolvimento Social nos termos do n.º 2 do art.º 69º; -----
- A participação referida no número anterior depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual é comunicada por via eletrónica pela respetiva câmara municipal à AT, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos;
- A ausência da comunicação a que se refere o número anterior ou a receção da comunicação para além do prazo aí estabelecido equivale à falta de deliberação e à perda do direito à participação variável por parte dos municípios; -----
- Nas situações referidas no número anterior, ou caso a percentagem deliberada pelo Município seja inferior à taxa máxima definida no n.º 1, o produto da diferença de taxas e a coleta líquida é considerado como dedução à coleta do IRS, a favor do sujeito passivo, relativo aos rendimentos do ano imediatamente anterior àquele a que respeita a participação variável referida no n.º 1, desde que a respetiva liquidação tenha sido feita com base em declaração apresentada dentro do prazo legal e com os elementos nela constantes;-----
- A inexistência da dedução à coleta a que se refere o número anterior não determina, em caso algum, um acréscimo ao montante da participação variável apurada com base na percentagem deliberada pelo município;-----



- Para efeitos do disposto no presente artigo, considera-se como domicílio fiscal o do sujeito passivo identificado em primeiro lugar na respetiva declaração de rendimentos; -----
- O percentual e o montante da participação variável no IRS constam da nota de liquidação dos sujeitos passivos deste imposto.-----

Propõe-se:-----

- Deliberar fixar como participação variável do Município de Sertã no IRS, relativa aos rendimentos do ano de 2019, a taxa de 5%, mantendo-se a taxa de anos anteriores;-----
- Submeter esta taxa à apreciação e votação da Assembleia Municipal nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

Posta à discussão: O Senhor Vereador Carlos Miranda referiu que vota contra como no ano de 2017. O Município pode dispor de 5% desse valor, cobrando-a ou não, devolvendo-a aos Municípios ou cobrando apenas parcialmente esse valor. Esta taxa dos 5% é um valor irrelevante para o Município, mas importante para uma família tanto mais que iria ficar no Concelho da Sertã e contribuiria para dinamizar a economia local e quem vive do seu trabalho está a ser sempre penalizado.-----

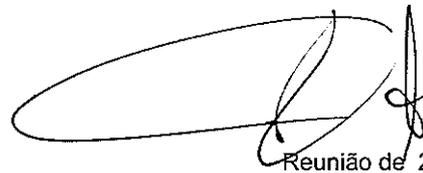
Seguidamente o Senhor Presidente da Câmara referiu que o Município ainda não pode prescindir desta receita e quando terminarem os Fundos Comunitários para os Municípios, têm que viver de receitas próprias. Esta receita vai beneficiar quem tem mais necessidade.-----

Deliberação: A Câmara deliberou por maioria aprovar a presente proposta. Votaram contra, o Senhor Vereador Carlos Miranda e a Senhora Vereadora Cristina Nunes que apresentou declaração de voto (Documento I).-----

3.5 - Apreciação, discussão e votação da fixação da taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) às entidades que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público num local fixo – Proposta nº 224. -----

Considerando que:-----

- A Lei nº. 5/2004, de 10 de fevereiro (Lei das Comunicações Eletrónicas) na sua redação atual, estabelece o regime jurídico aplicável às redes e serviços conexos e define as competências da autoridade reguladora nacional neste domínio, no âmbito do processo de transposição das diretivas comunitárias e determina ainda os direitos e os encargos relativos à implantação, à passagem e ao atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios públicos e privados municipais;-----
- O artigo 106º do referido diploma legal determina a existência de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP), que é determinada com base na aplicação de um percentual sobre total de faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para os clientes finais na área do correspondente município. O regime legal estabelece ainda que as receitas provenientes das TMDP têm como beneficiários os municípios, pelo que as empresas que oferecem redes e serviços de



comunicações eletrónicas em local fixo se comportam como meros intermediários entre os clientes finais, que efetivamente suportam aquela taxa, e os municípios;-----

- O percentual anteriormente referido é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25%;-----

- O custo é suportado pelo cliente final (Munícipe), a fiscalização por parte dos Municípios nesta matéria é de difícil execução, dado que, se desconhece o volume de faturação das empresas abrangidas, bem como dos clientes que não efetuam o pagamento das taxas devidas, o que impossibilita a Autarquia de atuar coercivamente. -----

Propõe-se:-----

- Fixar em 0%, para o ano 2019 e, por conseguinte, não cobrar a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) às entidades que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público num local fixo, nos termos do disposto no art.º 106º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro (Lei das Comunicações Eletrónicas) na sua redação atual;-----

- Submeter o presente assunto à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

3.6 - Apreciação, discussão e votação da derrama – taxas aplicáveis na cobrança no ano de 2019 – Proposta nº 225 -----

Considerando que: -----

- O n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro na sua redação atual, determina que os Municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5 % sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas, que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território;

- A grande maioria das empresas do Município da Sertã são micro e pequenas empresas que atravessam grandes dificuldades económico-financeiras. O Município pretende dar um impulso competitivo e incentivar à atividade das PME's do concelho e conseqüente estímulo ao emprego. Compete à Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da alínea d), n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar o lançamento de derramas;

Não se prevê um aumento da Receita Ordinária e Própria e que a Câmara continuará a participar as obras consideradas mais urgentes pelos empresários do Concelho.

Propõe-se:-----

- A isenção para sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse € 150.000,00. -----

- A fixação da derrama para o próximo ano de 2019 em 1% sobre lucro tributável sujeito e não isento de imposto (IRC) para sujeitos passivos com volume de negócios no ano anterior superior € 150.000,00.-----

- A presente proposta seja aprovada e submetida à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação.-----

Posta à discussão: O Senhor Vereador Jorge Coluna referiu que o município deve substituir a cobrança desta taxa municipal não com referência aos lucros obtidos pelos empresários locais, mas a empresas cujos lucros provêm da exploração de recursos naturais com instalações sediadas no concelho da Sertã. Estando abrangidas empresas que produzam energia através de instalações e centros electroprodutores de recursos hídricos, eólicos, térmicos ou foto voltaicos.

A Câmara Municipal deve solicitar, caso esta proposta seja aprovada, à Autoridade Tributária uma simulação sobre o cálculo com base nos critérios estabelecidos antes de fazer um pedido formal.

Deliberação: A Câmara deliberou por maioria aprovar a presente proposta. Absteve-se o Senhor Vereador Jorge Coluna.-----

3.7- Apreciação, discussão e votação da alteração da ARU de Cernache do Bonjardim - Proposta nº226-----

Considerando que:-----

- Em reunião do executivo de 14 de junho de 2018 foi deliberado aprovar, por unanimidade, a delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Vila de Cernache do Bonjardim, adiante designado por ARU de C. Bonjardim, sem prejuízo de se proceder à ponderação e análise técnica das sugestões apresentadas na fase de participação pública, e, se for caso disso, se proceda às alterações correspondentes de forma a ser submetido á aprovação da Assembleia Municipal na sua sessão ordinária do mês de setembro.-----

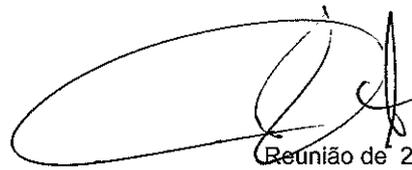
- A delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Vila de Cernache do Bonjardim, foi aprovada pela Assembleia Municipal da sua sessão ordinária realizada no dia 25 de junho de 2018 e publicada na 2.ª série do DR n.º 163 de 24 de agosto de 2018 pelo Aviso n.º 12185/2018;

- Registaram-se duas participações/sugestões durante o período de discussão pública, as quais se encontram anexos ao processo;-----

- Resumidamente, ambas as participações/sugestões propõem o alargamento da Área de Reabilitação Urbana da Vila de Cernache do Bonjardim, a duas zonas contíguas á atualmente aprovada.-----

- Efetuada a ponderação e análise técnica das participações/sugestões apresentadas, ouvidos os participantes e entendendo que as mesmas têm enquadramento no âmbito da presente participação pública, foi elaborada a proposta de alteração à ARU de C. Bonjardim.-----

-Ao abrigo do n.º 1 do art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, Regime Jurídico de Reabilitação Urbana (RJRU), na sua atual redação, a delimitação das áreas de reabilitação urbana é da competência da assembleia municipal, sob proposta da camara municipal;-----



E atendendo ao disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação,-----

Proponho:-----

- Que a Câmara Municipal delibere no sentido de submeter à aprovação da Assembleia Municipal a alteração da ARU de Cernache do Bonjardim.-----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

3.8 – Apreciação, discussão e votação dos Estatutos da Associação de Municípios para a Gestão do Centro Intermunicipal de Recolha de Animais Errantes – CIRAE – Minuta-Proposta nº 227-----

Considerando:-----

- O documento com a entrada nº 11243, de 13 de julho de 2018 e a informação jurídica interna nº 14315, datada de 19 de setembro de 2018.-----

- A Associação de Municípios para a Gestão do Centro InterMunicipal de Recolha de Animais Errantes – CIRAE é uma Associação de Municípios de Fins Específicos, regida nos termos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, doravante designado por RJAL, em concreto no Capítulo IV, do título III no referido normativo, sem prejuízo das demais disposições legais aplicáveis.-----

- Que a constituição e participação da mesma tem que ser aceite pela Câmara Municipal, (alª s, do nº 1, do art.º 33 do RJAL) e posteriormente os respetivos Estatutos aprovados pela Assembleia Municipal, (do nº 1, do artº 25º do RJAL), ou seja o órgão deliberativo autoriza o Município a constituir a referida Associação.-----

- Que constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, constantes no nº 1 do art.º 23 conjugado com a competência da Câmara Municipal prevista na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

Proponho que:-----

- Se aprove a presente minuta de Estatutos da Associação de Municípios para a Gestão do Centro Intermunicipal de Recolha de Animais Errantes - CIRAE, que se anexam e submete-la a deliberação da Assembleia Municipal para aprovação, nos termos do disposto na alínea ccc), do nº 1), do art.º 33, em conjugação com o disposto na alínea k) do nº 2 do ar.º 25, ambas da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;-----

- Solicitar à Assembleia Municipal que delibere autorizar o Município a integrar a Associação de Municípios para a Gestão do Centro Intermunicipal de Recolha de Animais Errantes – CIRAE, bem como que delibere aprovar os Estatutos, nos termos do disposto do nº 1, do artº 25, da Lei 75/2013, de 12 de setembro;-----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

3.9 – Apreciação discussão e votação de participações financeiras/ apoios:-----

3.9.1 – Centro Social Cultural Recreativo e Desportivo dos Casais Unidos- Proposta nº 228

Considerando:-----



- O documento com a entrada nº 14467, de 14 de setembro de 2018, com o assunto: Pedido de apoio financeiro e logístico para o Desfile de Carnaval de 2018 – Outeiro da Lagoa – Casais Unidos.-----
- Que o Centro Social, Cultural, Recreativo e Desportivo dos Casais Unidos, contribuinte nº 501251740, realizou no passado dia 11 de fevereiro de 2018, à semelhança dos anos anteriores, o desfile de Carnaval no Outeiro da Lagoa.-----
- Que o Centro vem solicitar o apoio financeiro para colmatar as despesas do evento.-----
- E tendo em conta que o evento tem vindo a ser uma realidade ao longo dos últimos anos, tem sido um sucesso e cada vez tem mais participantes.-----
- Que o desfile trata o ponto alto da tradicional Festa Pagã, com várias representações de usos e costumes locais, assim como representação a vários níveis de crítica social, TV, futebol, política, com sentido de humor para satirizar o estado da vila, da freguesia do país, etc.-----
- Que constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, constantes no nº 1 do art.º 23 conjugado com a competência da Câmara Municipal prevista na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro,-----
- O encargo resultante da presente proposta tem cabimento.-----

Proponho que:-----

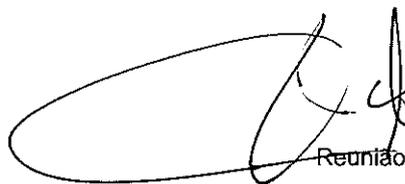
- Seja atribuída a comparticipação financeira no montante de 4.000,00 € (quatro mil euros), para as despesas do desfile de Carnaval.-----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

3.9.2 – Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Sertã - Proposta nº229 -----

Considerando que:-----

- Os Municípios dispõem de atribuições no domínio da proteção civil, de acordo com a alínea j) do n.º 2 do art.º 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual;-----
- Compete às câmaras municipais apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro na sua redação atual;-----
- O Concelho da Sertã foi atingido pelos incêndios de junho a outubro de 2017 e que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Sertã (AHBVS) desempenhou um papel muito relevante, quer no combate aos incêndios quer no apoio às populações;-----
- A AHBVS perdeu três viaturas durante os incêndios, entre as quais uma ambulância;-----
- São conhecidas as dificuldades financeiras da grande maioria das associações de bombeiros e a aquisição de ambulâncias pelas IPSS não é elegível para financiamento público;-----
- O Fundo Fundação Calouste Gulbenkian Apoio a Pedrógão Grande para o esforço de apoio à reconstrução e reposição da normalidade das zonas afetadas pelos incêndios de 2017, financiará



Reunião de 27-09-2018

a viatura em 50%, valor este condicionado pelo apoio dos restantes 50% do custo de aquisição do equipamento, pelo Município da Sertã. A ambulância está orçamentada em 51.000,00€;-----

- Tem cabimento orçamental para 2018, na classificação económica 02/080701 e Grandes Opções do Plano 2016/5002.-----

Propõe-se:-----

- Que a se aprove a transferência de 50% do valor da ambulância, até ao montante máximo de 25.500,00 € à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Sertã. -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

3.9.3 – Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo - Desenvolvimento de Sistemas de Gestão Territorial - Proposta n.º 230 -----

Considerando que: -----

- Se torna necessário satisfazer compromissos previamente assumidos pelo Município no âmbito da nossa participação na Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo; -----

- Cabe ao Município da Sertã a atribuição de uma comparticipação financeira em 2018, na vertente inscrita no quadro resumo de comparticipação financeira relativa ao projeto “Desenvolvimento de Sistema de Gestão Territorial”, no valor de 84 664,36€ (vide anexo); -----

- Este projeto engloba as temáticas/subprojetos: Cadastro de Infraestruturas em Baixa; Eficiência Hídrica/Entidades Gestoras Agregadas; Desenvolvimento Territorial Estratégico; Gestão Rede Viária Estruturante; Gestão Integrada de proteção Civil e Florestas; Sistema Videovigilância; Adaptação às Alterações Climáticas e o Cadastro de Infraestruturas em Baixa; -----

- Está previsto no Orçamento 2018 e tem o respetivo cabimento orçamental para a classificação 02/08050104 para a GOP 2017/27 2, na componente de capital e valor de 83 641,74€, assim como, para a classificação 02/04050104 para a GOP 2017/27 1, na componente corrente e valor 1 022,62€, a atribuição desta transferência; -----

- Esta competência da Câmara Municipal, está prevista na alínea o) do nº 1, do art.º 33.º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.-----

Proponho que: -----

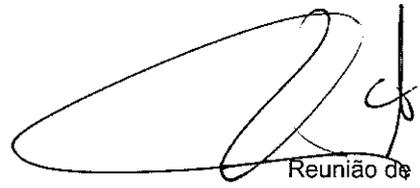
- Seja atribuída a comparticipação financeira no valor total de 84 664,36€, inscrito no quadro resumo de 2018 de comparticipação financeira “Desenvolvimento de Sistema de Gestão Territorial”, à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo. -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

3.9.4 – Comunidade Intermunicipal do Medio Tejo - Melhoria da Mobilidade – Transporte a Pedido no Médio Tejo - Proposta n.º 231-----

Considerando que: -----

- Se torna necessário satisfazer compromissos previamente assumidos pelo Município no âmbito da nossa participação na Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo; -----



- Cabe ao Município da Sertã a atribuição de uma comparticipação financeira em 2018, na vertente inscrita no quadro resumo de comparticipação financeira relativa ao projeto "Melhoria da Mobilidade: Transporte a Pedido no Médio Tejo", no valor de 2.405,93€ (vide anexo);-----
- Está previsto no Orçamento 2018 e tem o respetivo cabimento orçamental para a classificação 02/04050104 para a GOP 2017/27 1, no valor de 2 405,93€, a atribuição desta transferência;
- Esta competência da Câmara Municipal, está prevista na alínea o) do nº 1, do art.º 33.º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.-----

- Proponho que: -----

- Seja atribuída a comparticipação financeira no valor total de 2.405,93€, inscrito no quadro resumo de 2018 de comparticipação financeira "Melhoria da Mobilidade: Transporte a Pedido no Médio Tejo", à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo. -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

3.10 – Apreciação discussão e votação/ratificação de cedência de transporte á comunidade: -----

3.10.1 – Centro Social e Bem-estar da Freguesia da Várzea dos Cavaleiros - Proposta nº 232 -----

Considerando:-----

- A Informação Técnica nº 7039, do Setor de Educação;-----
- A importância em apoiar a organização de atividades lúdicas, neste caso de natureza social e recreativa, em particular quando estas promovem hábitos de vida saudáveis;-----
- Que com o número de elementos a transportar, a data e horário pretendidos e o tipo de trajeto, há possibilidade de recurso a meios próprios;-----
- a competência da Câmara Municipal prevista na alínea u), do nº 1, do art.º 33.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, (...), e *apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças* . -----
- E tendo em conta o previsto no nº 3 do artº 35º da já citada Lei. -----

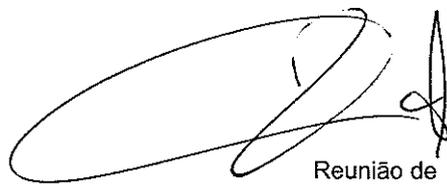
Proponho que:-----

- Seja ratificado o pedido de apoio para a deslocação dos utentes do Centro Social e Bem-estar da Freguesia da Várzea dos Cavaleiros desde as suas instalações até ao Picoto Rainho, para posterior descida pedonal pelos referidos utentes, recorrendo-se para tal ao autocarro de 53 lugares do Município da Sertã. O serviço, inicialmente solicitado para dia 9 de junho será realizado no dia 22 de setembro (a alteração da data teve a ver com a onda de calor à data), teve a despesa aproximada de €84,70 (oitenta e quatro euros e setenta cêntimos). -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade ratificar a presente proposta. -----

3.10.2 – Grupo Comunitário de Voluntariado da Sertã da Liga Portuguesa Contra o Cancro. Proposta nº 233-----

Considerando:-----



- Que este grupo de Voluntariado Comunitário está na dependência direta da *Liga Portuguesa Contra o Cancro*, atuando de forma coordenada por esta última mas descentralizada, com o objetivo de desenvolverem ações para a comunidade em que estão inseridos, nos domínios da sensibilização para a prevenção da doença oncológica, apoio ao doente oncológico e família e angariação de fundos; -----
- Que são muitas as pessoas do Concelho da Sertã abrangidas por patologias de cariz oncológico e que o apoio generalizado, psicológico, emocional, financeiro, a estas pessoas é bastante relevante;-----
- Que é importante apoiar e incentivar a prática do voluntariado, nomeadamente em áreas sociais que abranjam pessoas em situações de vulnerabilidade; -----
- Que é possível assegurar o transporte solicitado pelo recurso a meios próprios – carrinha de 9 lugares;-----
- A alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (na sua redação atual) – (...) e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças,-----
- E tendo em conta o previsto no nº 3 do artº 35º da já citada Lei. -----

Proponho: -----

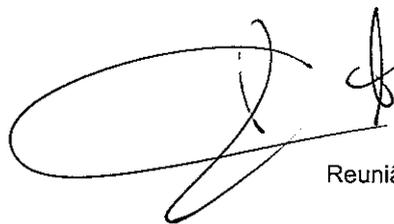
- A ratificação da decisão de apoio na deslocação de grupo de 8 voluntários do *Grupo Comunitário de Voluntariado da Sertã da Liga Portuguesa Contra o Cancro* para participação em reunião de Voluntariado em Oncologia da Liga Portuguesa Contra o Cancro, que decorreu em Castelo Branco, no dia 22 de setembro de 2018 (saída da Sertã às 13 horas e chegada prevista pelas 19h30), associando-se uma despesa estimada em €107,60 (cento e sete euro e sessenta cêntimos). -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade ratificar a presente proposta. -----

3.10.3 – Selinda BTT- Proposta nº 234 -----

Considerando: -----

- Que a presente atividade promove a divulgação do Concelho da Sertã enquanto local com potencialidades desportivas, apetecível para a experimentação de novas sensações e emoções aliadas a hábitos de vida saudável e ao convívio salutar; -----
- Que a prova se realiza ao domingo, não havendo disponibilidade para utilização de meios próprios do Município; -----
- Que o Protocolo estabelecido com a Associação não faz referência específica a verbas para qualquer tipo de transporte;-----
- A alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (na sua redação atual) - Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, (...), -----
- E tendo em conta o previsto no nº 3 do artº 35º da já citada Lei. -----



Proponho: -----

- Que seja ratificada a decisão de adjudicação do serviço a empresa externa – deslocação dos participantes na prova *Descida do Picoto – Selinda BTT*, da Sertã para a Serra do Picoto Rainho, no dia 23 de setembro de 2018, assumindo-se a despesa, já cabimentada, de €132,50 (cento de trinta e dois euros e cinquenta cêntimos).

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade ratificar a presente proposta. -----

3.10.4 – Junta de Freguesia do Castelo – Proposta nº 235 -----

Considerando: -----

- A Informação Técnica nº 14579/2018, do Setor de Educação;-----

- Que a organização de atividades lúdicas para a população mais idosa das Freguesias deve ser preocupação presente, na medida em que contribuiu para minimizar algumas situações de isolamento social;-----

- Que é pertinente valorizar o convívio salutar entre pares e proporcionar o alargamento de horizontes e a experimentação de novas sensações e emoções;-----

- Que o autocarro de 53 lugares está disponível;-----

- A competência da Câmara Municipal prevista na alínea u), do nº 1, do art.º 33.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro - *Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças*-----

Proponho que:-----

- Seja disponibilizado o autocarro de 53 lugares do Município (€ 479,04 – quatrocentos e setenta e nove euros e quatro cêntimos) para efetuar a deslocação de pessoas com mais de 65 anos de idade da Freguesia do Castelo, para passeio que se irá realizar no dia 29 de setembro para Vidigueira. -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

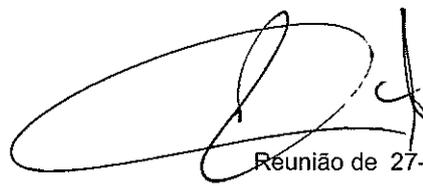
3.11- Apreciação discussão e votação de proposta no âmbito da Ação Social Escolar - Ano letivo 2018/2019 - Educação Pré-Escolar e Primeiro Ciclo do Ensino Básico - Processos Fora de Prazo III – Proposta nº 236-----

Considerando: -----

- A competência da Câmara Municipal em apoiar ou participar as famílias que apresentem requerimentos para o efeito no âmbito da Ação Social Escolar - alínea hh) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, conjugada com o exposto no Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho, do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação;-----

- Que os processos para apoio no âmbito da Ação Social Escolar referentes à Educação Pré-Escolar têm sido considerados mediante a apresentação de comprovativo de matrícula, sendo que as crianças podem ser integradas ao longo do ano letivo; -----

- Que, relativamente ao 1º CEB, tem vindo a ser entregues requerimentos para apoio no âmbito da Ação Social Escolar fora do prazo previamente definido – até 29 de junho de 2017 – e que no



ano transato, em iguais circunstâncias, foi decidido superiormente receber os requerimentos após essa data e antes de a listagem geral destes requerimentos ser apresentada para eventual aprovação a Reunião de Câmara (escalões e material escolar); -----

- A solicitação de reavaliação de processos face a alteração de atribuição de escalões pela Segurança Social após a entrega de processos de Ação Social Escolar no Município; -----

- Que, considerando o 1º Ciclo do Ensino Básico, poderão ser apoiados a 100% ou participados a 50% (escalação A e B, respetivamente) os alunos cujos encarregados de educação apresentaram requerimento para apoio no âmbito da Ação Social Escolar;

- Que o apoio/comparticipação ao nível das refeições para crianças da Educação Pré-Escolar é feito nos mesmos moldes do efetuado para o 1º CEB; -----

- Considerando o referido em Informação Técnica do Setor de Educação nº 14566, de 2018, -----

Proponho: -----

- Com efeitos imediatos, relativamente a novos processos: -----

- A aprovação da atribuição do **escalação 1 (ou A)** à criança **Victória Rosa dos Santos Ferreira Manuel** – JI Sertã - Processo 2018/650.10.100/277; -----

- A aprovação da atribuição do **escalação 2 (ou B)** à criança **Margarida Aurora dos Santos Ferreira** – JI do Cabeçudo - Processo 2018/650.10.100/278; -----

- A aprovação da atribuição do **escalação 1 (ou A)** à criança **Santiago Arnauth Anastácio** – JI da Pedrogão Pequeno - Processo 2018/650.10.100/285; -----

- A aprovação do **escalação 2 (ou B)** à aluna **Matilde Silvéria dos Santos Fernandes** – EB do Cabeçudo (2º ano) - Processo 2018/650.10.100/279; -----

- A aprovação do **escalação 2 (ou B)** ao aluno **João Gaspar Nunes Ferreira** – EBSNSM (2º ano) - Processo 2018/650.10.100/280; -----

- A aprovação do **escalação 1 (ou A)** ao aluno **Lucas Arnauth Anatácio** – EB de Pedrogão Pequeno (3º ano) – Processo 2018/650.10.100/284. -----

- E deliberação em minuta, para efeitos imediatos. -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

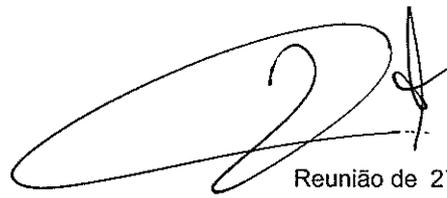
3.12 - Apreciação discussão e votação dos Passes Escolares - Carreiras Públicas - aluno do Concelho de Proença a Nova (Ensino Secundário) que estuda em estabelecimento de ensino do Concelho da Sertã no âmbito da Ação Social Escolar - Ano Letivo 2018/2019- Proposta nº 237 -----

Considerando: -----

- O documento de Entrada nº 14169, datado de 10 de setembro de 2018 e informação ínsita no processo; -----

- A alínea gg) e hh) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; -----

- A existência de Carreiras Públicas que permitem a deslocação autónoma dos alunos em questão, não implicando a criação de novos circuitos de transportes escolares; -----



- Que é do interesse do Município da Sertã ver aumentar o número de alunos a frequentar os estabelecimentos escolares do Concelho; -----
- Que um maior número de alunos promoverá a criação de condições para uma melhor e mais diversificada oferta educativa, com todas as implicações daí decorrentes; -----
- Que deste aumento do número de alunos poderão advir implicações positivas ao nível demográfico, -----

Proponho: -----

- Que, em relação ao ano letivo 2018 / 2019, se considere o apoio ao aluno **Rui Daniel Gaspar Pires** – comparticipação do passe de transporte escolar em conformidade com o que é efetuado em relação aos alunos residentes no Concelho da Sertã. Este, embora residente no Concelho de Proença a Nova, matriculou-se no Agrupamento de Escolas da Sertã por não ter a possibilidade de frequentar as disciplinas de opção do 12º ano de escolaridade (Física e Economia) no Agrupamento de Escolas da sua área de residência. A deliberação deverá ser em minuta, para efeitos imediatos. -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

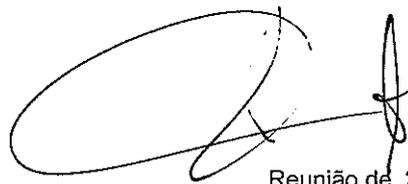
3.13 - Apreciação discussão e votação dos Passes Escolares - Carreiras Públicas - alunos do Concelho de Pedrogão Grande (Ensino Secundário) que estudam em estabelecimentos de ensino do Concelho da Sertã no âmbito da Ação Social Escolar - Ano Letivo 2018/2019- Proposta 238 -----

Considerando: -----

- O documento de entrada nº 14734, datado de 21 de setembro de 2018 e informação ínsita nos processos; -----
- A Informação Técnica nº 12435, do Setor de Educação, e proposta anexa à Informação Técnica, apresentada em Reunião de Câmara e aprovada pelo Executivo Camarário na Reunião de Câmara de 16 de agosto; -----
- a alínea gg) e hh) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; -----
- A existência de Carreiras Públicas que permitem a deslocação autónoma dos alunos em questão, não implicando a criação de novos circuitos de transportes escolares; -----
- Que é do interesse do Município da Sertã ver aumentar o número de alunos a frequentar os estabelecimentos escolares do Concelho; -----
- Que um maior número de alunos promoverá a criação de condições para uma melhor e mais diversificada oferta educativa, com todas as implicações daí decorrentes; -----
- Que deste aumento do número de alunos poderão advir implicações positivas ao nível demográfico, -----

Proponho: -----

- Que, em relação ao ano letivo 2018 / 2019, no âmbito do apoio disponibilizado para os alunos residentes no Concelho de Pedrogão Grande, se considere também o aluno João Tiago Alves Dias, o qual, embora residente no Concelho de Figueiró dos Vinhos, frequenta atualmente o



Agrupamento de Escolas da Sertã (Ensino Secundário). O apoio será considerado a partir de Pedrógão Grande. A deliberação deverá ser em minuta, para efeitos imediatos-----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

3.14 – Apreciação discussão e votação da correção dos cabimentos e compromissos das atividades relativas aos protocolos do “Desporto Mais” dos 2013, 2014, 2015 e 2016- Proposta nº 239-----

Considerando que: -----

- De acordo com a informação técnica nº 14465, datada de 20-09-2018, algumas associações não realizaram as atividades previstas no protocolo do “Desporto Mais” nos anos de 2013, 2014, 2015 e 2016, valores que estão cabimentados, comprometidos e aprovados em reunião do executivo;-----

- Não foram realizadas as atividades descritas nos anos 2013, 2014, 2015 e 2016, para as associações e valores discriminados; -----

Ano de 2013-----

- ACRAMIOSO - Associação Cultural e Recreativa do Amioso, no valor 850,00€.-----

- ARCOPINHO - Associação Recreio e Cultura do Troviscaíno, no valor 250,00€. -----

- Associação de Melhoramentos, Apoio Social e Desporto da Macieira, no valor 500,00€.-----

- Associação Desportiva e Cultural da Amparo – Carvalhal, no valor 100,00€. -----

- Associação para Desenvolvimento, Apoio Social e Recreativo dos Verdelhos, no valor 350,00€. --

- Associação Recreativa, Cultural e Desportiva de Santa Maria do Seixo, no valor 150,00€. -----

- Associação Recreativa, Cultural e Desportiva do Maxial e Maxialinho, no valor 450,00€. -----

- Associação Social Cultural da Freguesia do Figueiredo, no valor 150,00€.-----

- Associação Recreativa e Cultural do Vale Porco, no valor 200,00€.-----

- Associação Sertaginense Aerodelismo, no valor 300,00€. -----

- Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas da Sertã, no valor 150,00€. -----

- Centro Social, Cultural, Recreativo e Desportivo dos Casais Unidos, no valor 500,00€. -----

- Centro Social, Recreativo e Cultural do Valongo, no valor 450,00€. -----

- Centro Social, Cultural e Desenvolvimento Rural do Viseu Fundeiro, no valor 850,00€. -----

- Alcaíno - Centro Social, Cultural, Recreativo e Desportivo, no valor 150,00€.-----

- Centro Social, e Bem-estar da Freguesia da Várzea dos Cavaleiros, no valor 150,00€. -----

- Grupo Desportivo Vitória de Sernache, no valor 500,00€.-----

- Vespa Clube da Sertã, no valor 200,00€.-----

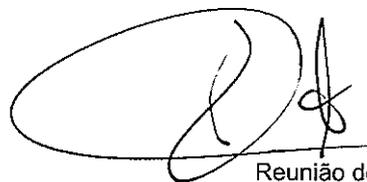
- Moto Clube Fora da Lei, no valor 300,00€.-----

O valor total cativo de atividades não realizadas referente ao ano de 2013 é de 6.550,00 €.-----

Ano de 2014 -----

- Associação Cultural e Recreativo do Amioso, no valor 100,00€. -----

- Associação Recreio e Cultura do Troviscaíno, no valor 250,00€.-----



- Associação Cultural e Recreativa do Mourisco, no valor 150,00€. -----
- Associação Recreativo, Cultural e Desportiva das Pombas, no valor 150,00€. -----
- Associação Arcanjo São Rafael de Apoio Social, recreativo e Cultural da Aldeia do Bravo, no valor 1.000,00€.-----
- Associação dos Bombeiros Voluntários da Sertã, no valor 1.800,00€. -----
- Associação Social e Cultural da Freguesia do Figueiredo, no valor 150,00€. -----
- Associação Sertaginense de Aerodelismo, no valor 500,00€.-----
- Associação de Pais e Amigos dos Escuteiros da Sertã, no valor 150,00€.-----
- Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas da Sertã, no valor 150,00€. -----

Centro Social, Cultural e Desportivo dos Casais Unidos, no valor 500,00€. -----

- Centro Social, Cultural e Desenvolvimento Rural de Viseu Fundeiro, no valor 900,00€. -----
- Alcaíno, Centro Social, Cultural, Recreativo e Desportivo, não realizou uma das suas atividades prevista no protocolo, no valor 150,00€.-----
- Centro Social, Recreativo e Cultural do Valongo, no valor 50,00€.-----
- Grupo Desportivo Vitória de Sernache, no valor 500,00€.-----
- Selinda BTT, no valor 150,00€. -----

O valor total cativo de atividades não realizadas referente ao ano de 2014 é de 6.650,00 €. -----

Ano de 2015-----

- Associação Desportiva, Recreativa e Cultural Sr.^a das Neves, no valor 100,00€.-----
 - Associação dos Bombeiros Voluntários da Sertã, no valor 1750,00€.-----
 - Associação Sertaginense de Aerodelismo, no valor 400,00€.-----
 - Associação de Moradores do Casal do Pinhal, no valor 500,00€.-----
 - Centro Bem-Estar São José, no valor 150,00€. -----
 - Centro Cultura e Desporto do Sambado, no valor 150,00€.-----
 - Centro Social, Recreativo e Cultural do Valongo, no valor 75,00€.-----
 - Centro Social, Cultural e Desenvolvimento Rural de Viseu Fundeiro, no valor 600,00€. -----
 - Associação Arcanjo São Rafael de Apoio Social, recreativo e Cultural da Aldeia do Bravo, no valor 950,00€. -----
 - Grupo Desportivo S. Domingos, no valor 150,00€.-----
 - Selinda BTT, no valor 100,00€. -----
 - Rancho Folclórico e Recreativo Clube Bonjardim, no valor 100,00€. -----
- O valor total cativo de atividades não realizadas referente ao ano de 2015 é de 5.025,00 €. -----

Ano de 2016 -----

- Associação Cultural e Recreativa do Amioso, no valor 300,00€. -----
- Alcaíno – Centro Social, Cultural, Recreativo e Desportivo, no valor 100,00€. -----
- Associação Recreio e Cultura do Troviscaíno, no valor 250,00€. -----

Reunião de 27-09-2018

- Associação Arcanjo São Rafael de Apoio Social, Recreativo e Cultural da Aldeia do Bravo, no valor 550,00€.
- Associação de Caçadores do Marmeleiro, no valor 350,00€.
- Associação de Moradores do Casal do Pinhal, no valor 450,00€.
- Associação de Pais e Amigos dos Escuteiros da Sertã, no valor 300,00€.
- Associação Desportiva e Cultural do Amparo, Carvalhal, no valor 150,00€.
- Associação Desportiva e Recreativa dos Carvalhos e Arredores, no valor 100,00€.
- Associação Recreativa, Cultural e Desportiva das Pombas, no valor 500,00€.
- Associação Cultural recreativa e Social da Sr.ª da Piedade, Cabeçudo, no valor 250,00€.
- Centro Social, Recreativo e Cultural de Vale do Laço, no valor 150,00€.

O valor total cativo de atividades não realizadas referente ao ano de 2016 é de 3.450,00 €.

O valor total cativo de atividades não realizadas previstas no protocolo do “Desporto Mais” dos anos de 2013, 2014, 2015, 2016 é de **21.675,00€**.

Propõe-se:

A correção dos cabimentos e compromissos para as atividades descritas no valor total de 21.675,00€ relativos aos protocolos do “Desporto Mais” para os anos de 2013, 2014, 2015 e 2016;

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta.

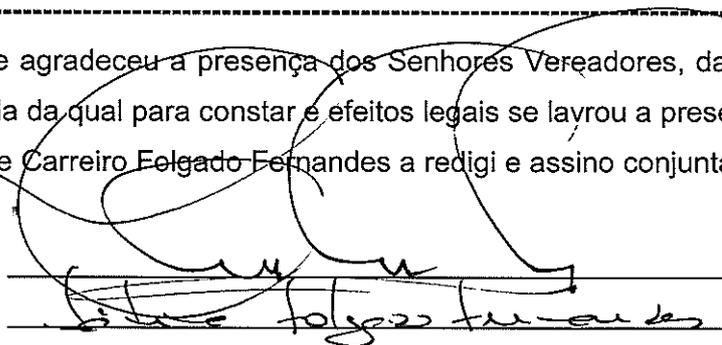
3.15 – Apreciação discussão e votação da atribuição de apoios económicos aos alunos que pretendam frequentar o ensino regular obrigatório do 2º, 3º ciclo e Secundário, nos estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo, localizados no Concelho da Sertã – ano letivo 2017/2018.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade retirar o presente ponto em virtude de não terem sido recebidos todos os elementos necessários à apreciação da presente proposta.

Encerramento.

O Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores, dando pela 16 horas, a reunião por encerrada da qual para constar e efeitos legais se lavrou a presente ata.

E eu, Fátima Piedade Carreiro Folgado Fernandes a redigi e assino conjuntamente com o Senhor Presidente.



Fátima Piedade Carreiro Folgado Fernandes